

EDITAL N° 001/2024 - STG - INSTITUTO DE ARTES/UNESP

TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR – 2º SEMESTRE / 2024

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Câmpus São Paulo faz saber que estarão abertas nos períodos de **10/08/2024 a 16/08/2024**, **09/09/24 a 13/09/2024** e **21/10/2024 a 25/10/2024**, as inscrições para os processos de Transferência Interna, Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diploma de ensino superior, para ingresso no **ano letivo de 2025** respectivamente, para preenchimento das vagas dos Cursos de Bacharelado em Música destinados a atender pedidos de a alunos da própria UNESP e/ou matriculados e egressos de Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, públicas ou particulares, conforme Resolução UNESP n° 77 de 13/11/2019.

01. VAGAS

Curso	Período	Vagas
Bacharelado em Música - Habilitação em Canto	Integral	03
Bacharelado em Música – Habilitação em Composição	Integral	05
Bacharelado em Música – Habilitação em Regência	Integral	05
Bacharelado em Música - Habilitação em Instrumento Cordas (Violino, Viola, Contrabaixo, Violoncelo)	Integral	03
Bacharelado em Música - Habilitação em Instrumento Sopros (Flauta, Instrumento Antigo, Clarineta, Oboé)	Integral	00
Bacharelado em Música - Habilitação em Instrumento Teclado (Piano, Órgão)	Integral	03
Bacharelado em Música - Habilitação em Instrumento Percussão	Integral	01
Bacharelado em Música - Habilitação em Instrumento Violão	Integral	03

02. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo para candidatas(os) ao ingresso nos cursos de graduação em Música do Instituto de Artes da UNESP, por meio de Transferência Interna, Transferência Externa, ou como Portadores de Diploma, ocorrerá de acordo com a Resolução UNESP N° 77, de 13 de novembro de 2019, e das normas fixadas no presente edital.

2.2. Este edital define que as vagas serão inicialmente oferecidas às(aos) candidatas(os) ao processo de Transferência Interna.

2.2.1. As vagas remanescentes da Transferência Interna serão disponibilizadas às(aos) candidatas(os) ao processo de Transferência Externa.

2.2.2. As vagas remanescentes do processo de Transferência Externa serão disponibilizadas às(aos) candidatas(os) ao processo de Ingresso de Portadores de Diploma, de acordo com os Artigos 2º e 4º da Resolução UNESP nº 77/2019.

2.3. O deferimento das inscrições será condicionado ao atendimento, por parte das(os) candidatas(os), de todas as orientações e exigências determinadas pelo presente edital;

2.4. A aprovação das candidaturas inscritas será condicionada aos resultados obtidos pelas(os) candidatas(os) nas provas de conhecimentos específicos (Provas Técnico-Interpretativas), a serem realizadas por bancas de avaliação formadas por docentes de cada área, e à análise das adaptações curriculares, a ser realizada pela Seção Técnica de Graduação do IA-UNESP, conforme os critérios definidos pelo Conselho dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música.

2.5. As vagas oferecidas para a Transferência Interna são destinadas exclusivamente a estudantes devidamente matriculados(as) nos cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Música da UNESP.

2.6. As vagas oferecidas para a Transferência Externa são destinadas a estudantes devidamente matriculados(as) em curso de graduação em Música, em alguma Instituição de Ensino Superior do Brasil ou do exterior.

2.7. As vagas oferecidas ao Ingresso de Portadores de Diploma, serão destinadas a candidatos(as) formandos(as) em curso de graduação em Música, em alguma Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, com obtenção de diploma reconhecido no Brasil.

2.8. As vagas disponíveis para cada uma das modalidades acima poderão ser verificadas, no decorrer do processo seletivo, na [página de Graduação](#).

03. INSCRIÇÕES

As inscrições no processo seletivo para as vagas disponibilizadas em cada uma das modalidades de ingresso, propostas no presente edital, deverão ser realizadas conforme as definições a seguir (itens 3.1, 3.2 e 3.3).

Os(as) candidatos(as) são responsáveis por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas e documentos disponibilizados no processo de inscrição.

O Instituto de Artes da UNESP também não se responsabiliza pelos eventuais problemas de ordem técnica, da parte das(os) candidatas(os) aprovadas(os), que possam afetar o recebimento das orientações a serem enviadas por e-mail pela Seção Técnica de Graduação, ou o envio dos formulários e documentos solicitados, dentro dos prazos e condições estabelecidas no presente edital.

3.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1.1. Serão aceitas inscrições de candidatas(os) que estejam devidamente matriculadas(os) em algum dos cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Música do Instituto de Artes da UNESP, desde que:

- Não estejam cursando os dois primeiros ou os dois últimos semestres letivos do seu curso de origem;
- Tenham, no seu curso de origem, o percentual mínimo de 50% de aprovação nas disciplinas cursadas;
- E que seja possível o aproveitamento dos créditos de no mínimo 5 (cinco) destas disciplinas, no curso para o qual pretende se transferir.

3.1.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, a partir das **09h00** do dia **10/08/2024** até às **16h00** do dia **16/08/2024**;

3.1.3. Para se inscrever os(as) candidatos(as) deverão acessar, no período indicado no item 3.1.2. deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Processo Seletivo de Transferência Interna do Instituto de Artes, disponível no site:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>

3.1.4. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever para apenas 1 (uma) das vagas disponíveis, ou seja, uma mesma pessoa não poderá se candidatar para mais de uma vaga. A inscrição em mais de uma vaga ocasionará a **desclassificação automática** do(a) candidato(a).

OBSERVAÇÕES

- A partir das **09h00** do dia **20/08/2024**, os(as) candidatos(as) deverão acompanhar o andamento de sua inscrição, por meio do link:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>

- As inscrições em desacordo com o presente edital serão indeferidas, e o(a) candidato(a) que achar necessário poderá apresentar pedido de revisão do indeferimento de sua inscrição até às **17h00** do dia **20/08/2024**.
- O pedido de revisão do indeferimento da inscrição deverá ser solicitado através de documento dirigido à Direção do IA-UNESP (modelo anexo ao presente edital) e protocolado na Seção Técnica de Comunicações deste instituto, no horário das 09h30 às 11h30, ou das 14h00 às 17h00.
- O resultado parcial após recurso será divulgado a partir das **09h00** do dia **22/08/2024**, acessível por meio do link:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>

E pela página:

<https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/graduacao/tipos-de-ingresso/transferencias-e-portador-de-diploma/>

3.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos(as) devidamente matriculados(as) em curso de graduação em Música, em alguma Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, desde que:

- Não estejam cursando os dois primeiros ou os dois últimos semestres letivos do seu curso de origem;
- Tenham, no seu curso de origem, o percentual mínimo de 50% de aprovação nas disciplinas cursadas;
- E que seja possível o aproveitamento dos créditos de no mínimo 5 (cinco) destas disciplinas, no curso para o qual pretende se transferir.

3.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, a partir das **09h00** do dia **09/09/2024** às **16h00** do dia **13/09/2024**.

3.2.3. Para se inscrever os(as) candidatos(as) deverão acessar, no período indicado no item 3.2.2. deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Processo Seletivo de Transferência Externo do Instituto de Artes, disponível no site:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>

3.2.4. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever para apenas 1 (uma) das vagas disponíveis, ou seja, uma mesma pessoa não poderá se candidatar para mais de uma vaga.

3.2.5. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) provenientes de **Instituição de Ensino Superior brasileira**, deverão obrigatoriamente, dentro do período de inscrições para esta modalidade, inserir no ato da inscrição (via sistema) os seguintes documentos:

- a) Cópia simples de um documento de identidade com foto;
- b) Cópia do Comprovante ou Atestado oficial atualizado (**2º semestre de 2024**) de regularidade ou vínculo de matrícula expedido pela unidade de origem ou emitido com autenticidade eletrônica válida;

- c) Cópia do Histórico Escolar oficial, completo e atualizado (**até o 1º semestre de 2024**) do curso de origem contendo as informações de desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento, notas obtidas, frequência, carga horária ou créditos, aprovações e reprovações) expedido pela unidade de origem ou emitido com autenticidade eletrônica válida;
- d) Cópia dos Planos de Ensino ou do Programa das Disciplinas cursadas e aprovadas pela Secretaria da Instituição de origem;
- e) Cópia do Reconhecimento do curso de origem;
- f) Quando for o caso, cópia do certificado ou do atestado que comprove a aprovação, com frequência e nota de disciplinas cursadas como aluno especial na UNESP e/ou em outras instituições, com os respectivos planos de ensino destas disciplinas, emitidos pela secretaria da instituição.

OBSERVAÇÕES

- Não será aceito o envio de documentação incompleta ou em desacordo com o método de envio e as datas estipuladas pelo presente edital;
- Não será permitida a complementação e/ou substituição da documentação apresentada, bem como inclusão de documentos após a data/horário de encerramento das inscrições;
- A partir das **09h00** do dia **17/09/2024**, as(os) candidatas(os) deverão acompanhar o andamento de sua inscrição, por meio do link:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>

- As inscrições em desacordo com o presente edital serão indeferidas, e o(a) candidato(a) que achar necessário poderá apresentar pedido de revisão do indeferimento de sua inscrição até às **17h00** do dia **17/09/2024**.
- O pedido de revisão do indeferimento da inscrição deverá ser solicitado através de documento dirigido à Direção do IA-UNESP (modelo anexo ao presente edital) e protocolado na Seção Técnica de Comunicações deste instituto, no horário das 09h30 às 11h30, ou das 14h00 às 17h00.
- O resultado parcial após recurso será divulgado a partir das **12h00** do dia **20/09/2024**, acessível por meio do link:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>

3.2.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) provenientes de **Instituição de Ensino Superior estrangeira** deverão obrigatoriamente, dentro do período de inscrições para esta modalidade, enviar os seguintes documentos para o email editais.ia@unesp.br:

- a) Cópia simples de um documento de identidade com foto;
- b) Cópia do Comprovante de Conclusão de Curso de Nível Médio e o respectivo Histórico Escolar;
- c) Cópia do Comprovante ou Atestado oficial atualizado (**2º semestre de 2024**) de regularidade ou vínculo de matrícula expedido pela unidade de origem ou emitido com autenticidade eletrônica válida;
- d) Cópia do Histórico Escolar oficial, completo e atualizado (**até o 1º semestre de 2024**) do curso de origem contendo as informações de desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento, notas obtidas, frequência, carga horária ou créditos, aprovações e reprovações) expedido pela unidade de origem ou emitido com autenticidade eletrônica válida;
- e) Cópia dos planos de ensino ou do programa das disciplinas cursadas e aprovadas, emitidos pela secretaria da instituição de origem;
- f) Parecer de equivalência de estudos do Ensino Médio emitido por órgão próprio da Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidatas(os) que tenham realizado os estudos de nível médio no exterior.

Observações:

- Todos os documentos escolares em língua estrangeira (inclusive os programas das disciplinas cursadas), que forem enviados para o atendimento às exigências do presente edital, deverão ser visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados das respectivas traduções juramentadas;
- Não será aceito o envio de documentação incompleta ou em desacordo com o método de envio e as datas estipuladas pelo presente edital;
- Não será permitida a complementação e/ou substituição da documentação apresentada, bem como inclusão de documentos após a data/horário de encerramento das inscrições;

- A partir das **09h00** do dia **17/09/2024**, os(as) candidatos(as) deverão acompanhar o andamento de sua inscrição, por meio do link:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>

- As inscrições em desacordo com o presente edital serão indeferidas, e a(o) candidata(o) que achar necessário poderá apresentar pedido de revisão do indeferimento de sua inscrição até as **17h** do dia **18/09/2024**.
- O pedido de revisão do indeferimento da inscrição deverá ser solicitado através de documento dirigido à Direção do IA-UNESP (modelo anexo ao presente edital) e protocolado na Seção Técnica de Comunicações deste instituto, no horário das 09h30 às 11h30, ou das 14h00 às 17h00.
- O resultado parcial após recurso será divulgado a partir das **12h do dia 20/09/2024**, acessível por meio do link:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>

3.3. INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA

3.3.1. Serão aceitas inscrições de candidatos(as) formados(as) em curso de graduação em Música, em alguma Instituição de Ensino Superior brasileira ou estrangeira, com obtenção de diploma reconhecido no Brasil, desde que seja possível o aproveitamento dos créditos de no mínimo 3 (três) disciplinas cursadas na graduação anterior.

3.3.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, a partir das **09h00** do dia **21/10/2024** até às **17h00** do dia **25/10/2024**.

3.3.3. Para se inscrever os(as) candidatos(as) deverão acessar, no período indicado no item 3.3.2. deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Processo Seletivo de Portador de Diploma do Instituto de Artes, disponível no site:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>

3.3.4. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever para apenas 1 (uma) das vagas disponíveis, ou seja, uma mesma pessoa não poderá se candidatar para mais de uma vaga.

3.3.5. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) provenientes de **Instituição de Ensino Superior brasileira** deverão, obrigatoriamente, dentro do período de inscrições para esta modalidade, enviar os seguintes documentos para o email editais.ia@unesp.br

- a) Cópia simples de um documento de identidade com foto;
- b) Diploma ou Certificado de conclusão do curso de ensino superior (**cópia autenticada em cartório**);
- c) Histórico Escolar “Sujo” oficial e completo do curso superior de origem, contendo a carga horária e/ou número de créditos de cada disciplina cursada, inclusive de estágios e outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas, incluindo aprovações e reprovações, expedido pela Unidade de origem (**cópia autenticada em cartório**);
- d) Planos de Ensino ou Programa das disciplinas cursadas e aprovadas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Seção de Graduação da Unidade de origem (**originais ou cópias autenticadas em cartório**);

OBSERVAÇÕES

- Os(as) candidatos(as) formados em algum dos cursos de graduação em Música do Instituto de Artes da UNESP estão dispensados do envio dos documentos solicitados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”;
- Para demais candidatas(os) não será aceito o envio de documentação incompleta ou em desacordo com o método de envio e as datas estipuladas pelo presente edital;
- Também não será permitida a complementação e/ou substituição da documentação apresentada, bem como inclusão de documentos após a data/horário de encerramento das inscrições;
- A partir das **09h00** do dia **30/10/2024**, as(os) candidatas(os) deverão acompanhar o andamento de sua inscrição, por meio do link:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>

- As inscrições em desacordo com o presente edital serão indeferidas, e a(o) candidata(o) que achar necessário poderá apresentar pedido de revisão do indeferimento de sua inscrição até às **17h00** do dia **31/10/2024**.
- O pedido de revisão do indeferimento da inscrição deverá ser solicitado através de documento dirigido à Direção do IA-UNESP (modelo anexo ao presente edital) e protocolado na Seção Técnica de Comunicações deste instituto, no horário das 09h30 às 11h30, ou das 14h00 às 17h00.
- O resultado parcial após recurso será divulgado a partir das **09h** do dia **08/11/2024**, acessível por meio do link:

<https://sistemas.unesp.br/academico/publico/transferencia.action>.

3.3.6. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) candidatas(os) graduados em **Instituição de Ensino Superior estrangeira** deverão, obrigatoriamente, dentro do período de inscrições para esta modalidade, enviar os seguintes documentos ao e-mail editais.ia@unesp.br

- a) Cópia simples de um documento de identidade com foto;
- b) Comprovante de Conclusão de Curso de Nível Médio e respectivo Histórico Escolar;
- c) **Cópia autenticada** em cartório do Diploma ou da Certidão de Colação de Grau, devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro com sede no País de origem onde o documento foi expedido e oficialmente revalidado no Brasil;
- d) Histórico Escolar Oficial e Completo do curso superior de origem, e de outros cursos de graduação cursados anteriormente (quando for o caso), contendo a carga horária e/ou número de créditos de cada disciplina cursada, inclusive de estágios e outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas, incluindo aprovações e reprovações, e critério de aprovação, expedido pela Secretaria da Instituição de origem (**original ou cópia autenticada em cartório**), devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro com sede no País de origem onde o documento foi expedido;
- e) Planos de Ensino ou Programa das Disciplinas cursadas e aprovadas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Secretaria da Instituição de origem (**originais ou cópias autenticadas em cartório**), devidamente autenticado pelo Consulado Brasileiro com sede no País de origem onde o documento foi expedido;

f) Parecer de equivalência de estudos do Ensino Médio emitido por órgão próprio da Secretaria de Estado da Educação, quando se tratar de candidatas(os) que tenham realizado os estudos de nível médio no exterior;

OBSERVAÇÕES

- Todos os documentos escolares em língua estrangeira (inclusive os programas das disciplinas cursadas), que forem enviados para o atendimento às exigências do presente edital, deverão ser vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados das respectivas traduções juramentadas;
- Não será aceito o envio de documentação incompleta ou em desacordo com o método de envio e as datas estipuladas pelo presente edital;
- Não será permitida a complementação e/ou substituição da documentação apresentada, bem como inclusão de documentos após a data/horário de encerramento das inscrições;

04. PROCESSO SELETIVO

Os(as) candidatos(as) que tiverem as suas inscrições aprovadas deverão participar de uma **Prova Técnico-Interpretativa**, a ser realizada **presencialmente** no IA-UNESP em data e horário a ser informado, por e-mail, pela Seção Técnica de Graduação.

A prova para o curso de Composição, excepcionalmente, acontecerá por meio de envio de material, conforme orientações a serem também enviadas às/aos candidatas/os).

O objetivo da prova é avaliar as habilidades técnicas, a musicalidade e o potencial criativo dos(as) candidatos(as) na realização do programa indicado para cada curso pleiteado.

As provas serão realizadas individualmente, e terão a duração de cerca de 15 a 20 minutos para cada candidata(o).

A classificação final será realizada de acordo com a nota obtida na avaliação da Prova Técnico-Interpretativa.

No caso de empate entre dois ou mais candidatos(as), na avaliação da banca examinadora, a própria banca deverá definir e aplicar um critério de desempate.

Os(as) candidatos(as) que não comparecerem no local e horário definidos para a prova, serão automaticamente desclassificados(as), não cabendo recurso a esta decisão.

Recomenda-se chegar ao local da prova com antecedência mínima de 15 minutos, para que se evite o risco de desclassificação por atraso ou ausência.

4.1. BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM CANTO

4.1.1. O(a) candidato(a) deverá executar na íntegra o seguinte programa:

a) Duas peças de confronto:

- CONCONE, Giuseppe. 50 Lezioni per il medium della voce (Op. 9 - Licao 16), con accompagnamento di pianoforte. Milao: Ricordi, 1967

(Esta peça deverá ser executada Fá maior para vozes agudas, Mib maior para vozes médias e Dó maior para vozes graves).

- GLUCK, Christoph Willibald. “O del mio dolce ardor”. In: Anthology of Italian Song, by Alessandro Parisotti - pág. 113. Nova Iorque: G. Schirmer, Inc, 1986.

(Esta peça deverá ser executada em tonalidade compatível com o registro vocal do(a) candidato(a)).

b) Duas peças de livre escolha:

- Uma Ária de Ópera ou Canção de Câmara em alemão ou francês, do Repertório Erudito;
- Uma canção brasileira do repertório erudito, composta nos séculos XX ou XXI.

4.1.2. No início da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar 1 (uma) cópia das partituras das peças a serem executadas para a banca examinadora.

4.1.3. A banca examinadora poderá optar por ouvir apenas trechos do programa solicitado. Poderá também solicitar a realização de um exercício de leitura à primeira vista, a ser definido pela banca no momento da prova.

4.2. BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO - CORDAS:

4.2.1. Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo acústico

4.2.2. A(o) candidata(o) deverá trazer seu próprio instrumento e arco, e deverá executar na íntegra o seguinte programa:

- a) Realização de uma escala em 3 oitavas e seu respectivo arpejo em 3 oitavas (no momento da prova, a banca examinadora escolherá a tonalidade da escala e arpejo e solicitará arcadas, andamentos e ritmos diversos a serem aplicados a este exercício);
- b) Um estudo:
 - **Violino:** estudo número 8 em Mi Maior de Rodolphe Kreutzer. Numeração de acordo com a Editora Internacional.
 - **Viola:** estudo número 8 em Lá Maior de Rodolphe Kreutzer. Numeração de acordo com a Editora Internacional.
 - **Violoncelo:** estudo 34 em Fá Maior, dos 40 Estudos para Violoncelo de D. Popper.
 - **Contrabaixo acústico:** Estudo número 5 em Ré Maior (Moderato) da seção sobre Cordas Duplas "Double Stopping" do *New Method for Double Bass* vol. 2 de F. Simandl.
- c) Um concerto:
 - **Violino:** dois movimentos contrastantes, a escolher entre W. A. Mozart: Concerto número 5 em Lá Maior; F. Mendelssohn ou Max Bruch.
 - **Viola:** dois movimentos contrastantes, a escolher entre o Concerto em Dó Menor de J. C. Bach, Concerto em Ré Maior de F. A. Hoffmeister e o Concerto Op. 1 em Ré Maior de C. Stamitz.
 - **Violoncelo:** os dois primeiros movimentos de um concerto a escolher entre F. J. Haydn em Dó maior, C. Saint-Saëns número 1 ou E. Lalo.

- **Contrabaixo acústico:** os dois primeiros movimentos do Concerto em Mi Maior de Dittersdorf, edição Tobias Gloeckler, editora G. Henle Verlag, sem cortes e sem cadências (pode ser executado em Ré Maior).
- d) Uma peça para leitura à primeira vista, que será entregue ao(á) candidato(a) pela Banca Examinadora no momento da prova.

4.2.3. No início da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar 1 (uma) cópia das partituras das peças a serem executadas para a banca examinadora.

4.2.4. A banca examinadora poderá optar por ouvir apenas trechos do programa solicitado.

4.2.5. Poderá também solicitar a realização de um exercício de leitura à primeira vista, a ser definido pela banca no momento da prova.

4.2.6. Não há necessidade de pianista de correpetição.

4.3. BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO - SOPROS:

4.3.1. Flauta, Clarineta, Oboé

4.3.2. O(a) candidato(a) deverá trazer seu próprio instrumento, e deverá executar na íntegra o seguinte programa:

- a) Realização de escalas maiores e menores na extensão do instrumento (no momento da prova, a banca examinadora escolherá as tonalidades e andamentos a serem aplicados a este exercício);
- b) Um estudo técnico de livre escolha do(o) candidato(a);
- c) Uma peça:
 - **Clarineta:** W. A. Mozart – Concerto em Lá, KV 622, 1º movimento (não é necessário o uso da clarineta em Lá);

- *Escolher entre a cadência do Concerto para Clarineta e Cordas de Aaron Copland, compasso 115 até 120 ou o 1º movimento do Concerto para Clarineta e Orquestra número 1, em Dó Menor, op. 26, de Louis Spohr.*

- **Flauta:** Bernhard Romberg: Concerto para Flauta op. 30 (17). Edição Kunzelmann.
- **Oboé:** W. A. Mozart - Concerto em Dó Maior ou F. J. Haydn - Concerto em Dó Maior.

4.3.3. No início da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar 1 (uma) cópia das partituras das peças a serem executadas para a banca examinadora.

4.3.4. A banca examinadora poderá optar por ouvir apenas trechos do programa solicitado. Poderá também solicitar a realização de um exercício de leitura à primeira vista, a ser definido pela banca no momento da prova.

4.3.5. Não há necessidade de pianista de correpetição.

4.4. BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO PERCUSSÃO:

4.4.1. O(a) candidato(a) deverá trazer as baquetas dos respectivos instrumentos e executar na íntegra o seguinte programa:

a) Caixa:

- Rulos;
- "Test Claire", de Jacques Delecluse. Paris: Alphonse Leduc, 1985.

b) Teclados:

- Um solo de livre escolha.

c) Tímpanos:

- afinação, rulos, abafamentos.

d) Leitura à primeira vista:

- caixa, teclados e tímpanos.

4.4.2. A(o) candidata(o) deverá entregar 1 (uma) cópia da partitura do solo a ser executada.

4.4.3. A banca examinadora poderá optar por ouvir apenas trechos do programa solicitado.

4.4.4. A manulação (baqueteamento) dos estudos/leitura é livre.

4.5. BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO - TECLADOS: Piano

4.5.1. O(a) candidato(a) deverá executar, na íntegra e de memória, o seguinte repertório:

- a) Um estudo de virtuosidade, entre os seguintes: Estudos de Chopin Op. 10 nº 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11, Op. 25 nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 e Estudos de Czerny Op. 740;
- b) Um Prelúdio e Fuga de J. S. Bach dentre os listados a seguir: O Cravo Bem Temperado, Vol. 01: nº02 (BWV 847), nº 06 (BWV 851), nº 17 (BWV 862), nº 21 (BWV 866);
- c) Uma obra de livre escolha original para o instrumento com a duração máxima de 6 minutos (esta obra não poderá ser do período barroco e nem um estudo de virtuosidade).

4.5.2. O(a) candidato(a) deverá entregar para a banca 02 (duas) cópias das partituras das obras a serem apresentadas.

4.5.3. Não serão aceitos arranjos.

4.5.4. Não serão aceitas transcrições facilitadas de nenhuma obra do repertório solicitado.

4.5.5. Recomenda-se a utilização de edições Urtext (texto original do compositor) para a preparação das obras solicitadas.

4.5.6. A Banca Examinadora poderá optar por ouvir trechos do repertório e por solicitar a execução ao piano, à primeira vista, de uma peça a ser entregue ao(à) candidato(a) no momento da prova.

4.6. BACHARELADO EM MÚSICA - HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO - VIOLÃO

4.6.1. O(A) candidato(a) deverá trazer seu próprio instrumento, e deverá executar na íntegra o seguinte programa:

a) TÁRREGA, Francisco: Rosita (polka). Disponível em:
http://www.delcamp.net/pdf/francisco_tarrega_rosita_polka.pdf

b) GUERRA-PEIXE, César. III Choro. Disponível em:
<https://painelsesc.sesc.com.br/Partituras.nsf/viewLookupPartituras/8187B3B6C209CE40832579DC006F13CE>

4.6.2. No início da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar 01 (uma) cópia das partituras das peças a serem executadas para a banca examinadora.

4.6.3. A banca examinadora poderá optar por ouvir apenas trechos do programa solicitado.

4.6.4. Poderá também solicitar a realização de um exercício de leitura à primeira vista, a ser definido pela banca no momento da prova.

4.7 – BACHARELADO EM MÚSICA – HABILITAÇÃO EM REGÊNCIA

4.7.1. Os(as) candidatos(as) deverão preparar o seguinte repertório, na íntegra:

a) BRUCKNER, Anton. Locus iste. WAB 23 Choral in Ausgewähltegeistliche Chöre, No.4 (pp.7-8) Leipzig: Edition Peters No.4185, 1939. Disponível em:
<http://imslp.org/wiki/Special:ImagefromIndex/365532>

b) MIRANDA, Ronaldo. Morena Bonita, da Suite Nordestina. Earth Songs, S183. Breitkopf und Härtel. Leipzig, 1894–1927c. Disponível em:
<https://www.stantons.com/sheet-music/title/suite-nordestina/S183/>

c) Uma peça de livre escolha: Solo Instrumental ou Ária para Voz (original), de curta duração.

4.7.2. No ato da prova, a banca examinadora selecionará e solicitará o(a) candidato(a):

1º - Reger trechos das peças constantes da lista de obras, que serão executadas ao piano pelo correpetidor;

2° - Cantar uma parte vocal de uma das peças do programa, na língua original ou solfejada, ao mesmo tempo em que executa ao piano uma outra linha. A escolha das linhas vocais será a critério da banca (por exemplo, cantar o contralto e tocar o tenor da peça ou outras combinações);

3° - Executar a redução de trecho de uma dessas peças, em instrumento harmônico;

4° - Executar a peça solista de livre escolha, em seu próprio instrumento ou voz, para demonstrar proficiência interpretativa.

- No caso de execução vocal ou por instrumento melódico solista, o(a) candidato(a) poderá trazer seu próprio pianista para acompanhá-lo na obra escolhida;

5° - Realizar leitura à primeira vista cantada de trecho musical indicado pela banca no momento da prova.

4.7.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar para a banca, no ato da prova, cópia da peça de livre escolha.

4.7.4. Um piano estará à disposição para a realização da prova, e caso o(a) candidato(a) opte por utilizar algum outro instrumento, deverá trazê-lo.

4.7.5. A banca examinadora avaliará os seguintes quesitos:

- Gestualidade;
- Domínio do repertório estudado, no que concerne a:
 - Tempos e andamentos;
 - Dinâmicas;
 - Agógica.

4.7.6. A banca poderá arguir o(a) candidato(a) sobre o repertório apresentado.

4.8 – BACHARELADO EM MÚSICA – HABILITAÇÃO EM COMPOSIÇÃO

4.8.1. O objetivo desta prova é avaliar os conhecimentos e o potencial criativo do(a) candidato(a) em composição musical.

4.8.2. O(a) candidato(a) deverá enviar dois (02) arquivos, separados, em formato pdf, cada um com tamanho máximo de 1GB, conforme as informações que receberão por e-mail pela Seção Técnica de Graduação do IA-UNESP.

4.8.3. Cada arquivo enviado deverá conter a partitura de uma composição original de sua autoria, manuscrita ou em editoração eletrônica, para qualquer formação instrumental ou vocal, além de um breve texto com uma análise da peça, esclarecendo que são dois arquivos diferentes com duas composições diferentes.

4.8.4. Na análise, devem ser abordados os seguintes aspectos: forma; elementos melódicos, rítmicos e harmônicos; técnicas instrumentais; entre outros que a(o) candidata(o) julgar pertinentes.

05. RESULTADOS

5.1. O resultado do processo seletivo para a obtenção das vagas disponíveis para cada modalidade de ingresso proposta no presente edital, será divulgado nas datas abaixo, no site do IA-UNESP, com acesso pelo link:

<https://www.ia.unesp.br/#!/ensino/graduacao/tipos-de-ingresso/transferencias-e-portador-de-diploma/>

5.2. Resultado Final da Transferência Interna será divulgado no dia **06/09/2024**.

5.3. Resultado Final da Transferência Externa será divulgado no dia **18/10/2024**.

5.4. Resultado Final da Portadores de Diploma será divulgado no dia **28/11/2024**.

06. MATRÍCULA

6.1. Os(as) aprovados(as) receberão da Seção Técnica de Graduação do IA-UNESP, por e-mail, as orientações para a realização da matrícula.

6.2. A efetiva realização da matrícula dependerá do correto atendimento a estas orientações, dentro dos prazos estabelecidos, bem como da apresentação de todos os documentos exigidos.

6.3. Findos os prazos estabelecidos, será cancelada a inscrição das(os) candidatas(os) que não atenderem corretamente as orientações e exigências para a efetivação da

matrícula, conforme as instruções enviadas por e-mail pela Seção Técnica de Graduação do IA-UNESP.

6.4. Caso os(as) aprovados(as) não recebam o e-mail com as orientações, em até cinco dias úteis decorridos da divulgação do resultado final, recomenda-se que entrem em contato com a Seção Técnica de Graduação do IA-UNESP para solicitar o reenvio.

6.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis por qualquer erro ou omissão, bem como pela veracidade das informações prestadas e documentos disponibilizados no processo de matrícula.

6.6. O Instituto de Artes da UNESP também não se responsabiliza pelos eventuais problemas de ordem técnica, da parte das(os) candidatas(os) aprovadas(os), que possam afetar o recebimento das orientações a serem enviadas por e-mail pela Seção Técnica de Graduação, ou o envio dos formulários e documentos solicitados, dentro dos prazos e condições estabelecidas no presente edital.

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Graduação do IA-UNESP, pelo telefone (011) 3393-8682, ou por e-mail editais.ia@unesp.br

ANEXO - MODELOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Direção do Instituto de Artes da UNESP

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a)
devidamente inscrita/o no edital de **Transferência Interna, Transferência Externa e Ingresso de
Portadores de Diploma de Ensino Superior - 2º Semestre de 2024**, para ingresso no curso
de _____, oferecido pelo IA-UNESP, venho por meio
deste requerer revisão do indeferimento da inscrição, nos termos considerados abaixo:

Documentos anexados, nesta oportunidade:

Nestes termos, peço o deferimento.

São Paulo, ____ / ____ / _____

Assinatura do(a) Requerente